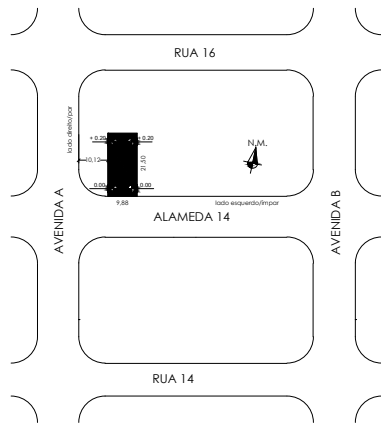


ALAMEDA 14, nº 0000
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1:100

QUADRO DE ÁREAS CONFORME NECESSIDADE E PARTICULARIDADE DO PROJETO (ÁREAS INTERNAS)

QUADRO DE ÁREAS INTERNAS (m²)	
DORMITÓRIO 1	0,00 m²
DORMITÓRIO 2	0,00 m²
SALA DE ESTAR	0,00 m²
COZINHA	0,00 m²
BANHEIRO 1	0,00 m²
VARANDAGARAGEM	0,00 m²
CIRCULAÇÃO	0,00 m²

ALAMEDA 14, nº 0000
PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1:1000

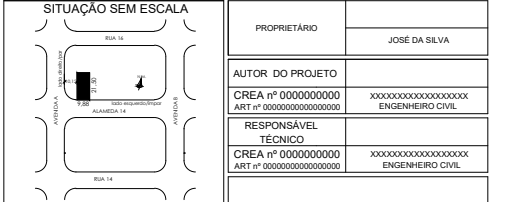


DECLARAÇÕES - 2022	
1	LEGALIZAÇÃO: Os responsáveis técnicos declaram ter pleno conhecimento das legislações municipais vigentes, das suas respectivas Leis Complementares e demais leis que regulamentem construções como o Decreto Estadual de Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo, as Leis e Decretos de licenciamento ambiental, regulamentação da Vigilância Sanitária, Normas Regulamentadoras do Ministério de Trabalho, entre outros.
2	PROJETO SIMPLIFICADO E ANÁLISE SIMPLIFICADA: Com base no Decreto 5882/2021 - com nova redação Decreto nº 5197/2022 institui e regulamenta o Projeto Simplificado de Contorno para aprovação e licenciamento de obras de edificações no Município de Orlandia.
3	Todas as demais exigências legais e informações, além das firmas acima especificadas, constantes dos projetos apresentados, serão de exclusiva responsabilidade dos profissionais habilitados que, declaram atendimentos das legislações específicas, suas regulamentações, e das resoluções dos órgãos competentes. Os responsáveis técnicos, na forma das leis e que estão assinando, respondendo pelas licenças e formas de ocupação adotados no projeto.
4	REGULARIZAÇÃO OU LEGALIZAÇÃO: Quando no tratar de projeto de Regularização ou Legalização, haverá ou não reforma, reparo, intervenções estruturais, as responsabilidades técnicas, declaram mediante a assinatura deste projeto que não foram encontradas irregularidades que comprometam a estrutura da obra e que o imóvel tem condições de habitabilidade, não oferecendo qualquer tipo de risco aos seus usuários.
5	DIVERGÊNCIAS ENTRE PROPRIETÁRIO E RESPONSÁVEL TÉCNICO: Qualquer divergência entre os Responsáveis Técnicos para Elaboração do Projeto, pelo Execução da obra e Proprietário, deverão ser tratadas e resolvidas no âmbito da Justiça Comum e também junto ao Conselho Regional de Classe a que pertencem ambos Profissionais.
6	APROVAÇÃO EM CONDOMÍNIO: Os Responsáveis Técnicos declaram que deverão cumprir as exigências impostas pelo mesmo e, quando necessário, aprovar o projeto nos Comitês de Obras ou Associações, sendo necessária a sua apresentação junto à Prefeitura Municipal.
7	DIREITO DE VIZINHANÇA: Não haverá abertura de janelas, terraço ou varanda, com recuo inferior ao estabelecimento pelo código civil. Serão atendidas todas as exigências definidas pelo Direito de Vizinhança.
8	ACESSIBILIDADE: Os Responsáveis Técnicos declaram, expressamente, quando aplicável, a edificação atenderá ao disposto nas legislações vigentes quanto a acessibilidade a NBR 9060/2020, IV edição (03/05/2020), versão corrigida de 20/01/2021.
9	MOVIMENTO DE TERRA: Ao serem retirados materiais orgânicos (mato) e entulho, deverão ser contatados por empresas especializadas e encaminhadas para áreas específicas destinadas para essa finalidade. A seleção de áreas, quando necessário, deverá ser executada mediante autorização da Secretaria do Meio Ambiente.
10	CANTINEIRO DE OBRAS: As instalações de câmbio (depósitos, processamento, lapimes) deverão ocorrer exclusivamente dentro dos limites do lote. Quando utilizada parte da calçada deverá atender à LC 3.897 (Código de Posturas).
11	SERVIÇOS DEBIDOS: Os projetos e a execução dos serviços de Fundação, Superestrutura, Alvenaria e vedação, Fôrto, Colônias, Revestimento de paredes e de pisos, deverão atender à legislação vigente e normalização específica, notadamente a NBR 1575/2013 Edificações Habitacionais - Planejamento, Parte 1 - Requisitos Gerais, Parte 2 - Sistemas Estruturais, Parte 3 - Pisos, Parte 4 - Vedação e Parte 5 - Colônias.
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS: O projeto e execução deverão atender: NBR 12214 - Edificações Habitacionais - Desaparelhos; NBR 1169 - Sistema Privada de Esgoto Sanitário - Projeto e Execução; NBR 822 - Instalações Privadas de Água Fria; Normas específicas da ABNT; Quando a área do serviço for descoberta deverá ser previsto lajeado sobre o tanque. Fica expressamente vedada a interconexão de Águas Pluviais no Sistema de Esgoto Sanitário e vice-versa.
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Deverão ser projetadas e executadas de acordo com a NBR 5410 e Normas da CPTI. Detalhadas de sistema de movimento (condutor terra condutores Lei Federal 1133/06).
14	LUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO: Os ambientes cuja condições de iluminação e ventilação são insuficientes serão suplementadas por meios mecânicos e deverão seguir o Código Sanitário do Estado de São Paulo.
15	CALÇADA E PASSO PÚBLICO: Conforme NBR 9060/2020, IV edição (03/05/2020), versão corrigida de 20/01/2021 o piso do passeio público será firme, antiderrapante, com inclinação transversal mínima de 2%. Todas as obstruções, mobiliários urbanos e mobiliamentos de guia serão providos de guia tátil. O estabelecimento de guia tátil e Código de Posturas. A calçada obedecerá a largura especificada no loteamento, em projeto urbanístico aprovado em P.M.O.
16	HIDROMETRO: Deverá ser dispositivo no muro frontal com fácil visibilidade à leitura do hidrômetro.
17	Todas as Leis e Normas relacionadas nesse material deverão ser substituídas pelas alterações que lhes forem aplicadas ou Leis e Normas que tenham substituídas.

PROJETO SIMPLIFICADO **FOLHA ÚNICA**

Decreto nº 5082/2021 com nova redação Decreto nº 5157/2022

CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO RESIDENCIAL
OBJETO
JOSÉ DA SILVA
PROPRIETÁRIO
ALAMEDA 14, Nº 0000
ENDEREÇO
RESIDENCIAL E COMERCIAL VISTA LINDA / JARDIM BOA VISTA
LOTEAMENTO / BAIRRO
000.000.000 000 000 ORLÂNDIA / SP INDICADAS
CADASTRO MUNICIPAL LOTE QUADRA CIDADE / UF ESCALAS



QUADRO DE ÁREAS (m²)	
TERRENO.....	212,42m²
Á CONSTRUIR:	
RESIDÊNCIA.....	60,86m²
VARANDAGARAGEM.....	39,55m²
TOTAL CONSTRUÍDO.....	100,41m²
TAXA DE OCUPAÇÃO.....	47,27%
LIVRE.....	112,01m²

DE ACORDO COM A LEI, ESTA PLANTA DEVERÁ SER APRESENTADA AO INSS ACOMPANHADA DO PEDIDO DE MATRÍCULA PARA INSCRIÇÃO INDISPENSÁVEL À OBTENÇÃO DO HABITE-SE NO FINAL DA OBRA.

APROVAÇÃO P.M.O.